



Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 0203 /2012 - GS

Botucatu, 30 de outubro de 2012.

Referência: Requerimento nº 0846 – Sessão Ordinária de 15/10/2012

– Câmara Municipal de Botucatu

Vereador Autor: Malagute - PSB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem
respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, encaminhar resposta,
em anexo, da Vigilância Sanitária, sobre campanha educativa em
relação ao tabaco.

Sem mais, envia-se protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente,

TANIA DE CACIA GASPARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BOTUCATU - SP



VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores.
CEP: 18609-630 – Botucatu/SP
Fone/Fax: (14) 3811.1108

Of. 100/2012
RCLMM/rclmm

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

À Senhora
Tânia de Cácia Gasparelo
Secretária Municipal de Saúde

Em resposta ao requerimento N°. 846, Sessão Ordinária de 15/10/2012 informo:

A **LEI ESTADUAL nº. 13541 de 07 maio de 2009**, foi sancionada pelo governador José Serra.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Controle de Doenças, em cumprimento ao Programa do Governador do Estado de São Paulo, lançou a campanha de Saúde Pública de prevenção onde “É proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo em todo o estado”, para isso recrutou cerca de 300 profissionais que atuam no âmbito de **Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**, para atuar na campanha com jornadas extras, funcionários estes que foram capacitados para o cumprimento da Lei.

No primeiro momento as autoridades sanitárias realizaram **ações de conscientização e esclarecimentos à população e aos proprietários de estabelecimentos**, sendo que após a vigência da lei, a fiscalização, vem sendo feita de modo a garantir o cumprimento da lei.

Em Botucatu essa lei é realizada por agentes da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual em seu trabalho de rotina como também em jornadas extras, nos finais de semana e feriados, em horários noturnos, principalmente nas madrugadas, percorrendo os estabelecimentos do município, não havendo sanção contra os fumantes. Já os estabelecimentos que descumprirem a lei **serão multados e interditados temporariamente**.

Segundo a lei em seu artigo 2º. Parágrafo § 2º - “recintos de uso coletivo” compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis. No que se refere **os carros particulares** não temos competência legal para agir.

Em 2012 foram autuados no município de Botucatu cinco(05) estabelecimentos por esta Divisão de Vigilância Sanitária.

Finalizando não há a menor dúvida que a lei vem sendo cumprida em Botucatu, e que estamos fazendo um excelente trabalho, inclusive esta Divisão de Vigilância Sanitária vêm realizando varias matérias veiculadas pela mídia visual, escrita e falada referente ao assunto.

Estamos fazendo a nossa parte e acreditamos que essa responsabilidade, no entanto, não exclui papel da família, da comunidade e dos próprios indivíduos, na promoção, proteção e recuperação da saúde” e das demais autoridades envolvidas na defesa da saúde e da vida da população.

Para isso qualquer pessoa poderá denunciar através do telefone : 08007713541/ 3811-1108/38114630

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária



Administração

Agricultura

Assistência Social

Atletismo

Botucatu 150 Anos

Botucatu Futebol Clube

CRST

Cultura

Defesa Civil

Educação

Escola Meio Ambiente

Esporte

Fazenda

FEJASA

Fórum da Mulher

Fundo Social

Futsal

Geral

Guarda Municipal

Indústria

Jogos Abertos 2005

JORI 2008

Jurídica

Meio Ambiente

Obras

Orçamento Participativo

Planejamento

Plano Diretor

Procon

Saúde

Saúde Ambiental

Segurança

Semana do Idoso

Trânsito

Turismo

Lei que veta o cigarro em ambientes fechados entra em vigor à meia-noite

SAÚDE - 6/8/2009 16:51 - Conte Junior



O Estado de São Paulo não permite mais o fumo em ambientes fechados de uso coletivo, como bares, restaurantes e casas noturnas, a partir dessa sexta-feira, 7 de agosto. A proibição está prevista na lei estadual nº. 13.541/09, de 7 de maio de 2009, de autoria do governo paulista, aprovada pela Assembleia Legislativa em abril e sancionada pelo governador José Serra.

Com a medida São Paulo acaba com os fumódromos e se alinha às tendências internacionais de combate aos males causados pelo tabagismo passivo, que é considerado a terceira causa de mortes evitáveis no mundo, segundo a OMS [Organização Mundial de Saúde].

Os estabelecimentos paulistas tiveram 90 dias para se adaptar. A partir de agora, se descumprirem a legislação, estarão sujeitos a multas que variam de R\$ 792,50 a R\$ 1.585,00, valores que podem dobrar em caso de reincidência. Na terceira vez em que o local for flagrado desrespeitando a lei, poderá ser interditado por 48 horas e, na quarta vez, por 30 dias. As penalidades serão aplicadas sempre contra os estabelecimentos, e não contra os fumantes.

Cerca de 500 agentes da Vigilância Sanitária Estadual e da Fundação Procon foram recrutados e capacitados para realizar um trabalho de fiscalização específico da nova lei, inclusive durante o período noturno e nas madrugadas, sete dias por semana.

As ações contarão com equipes de no

Últimas notícias

Trabalho de estagiárias da EMA é premiado em Congresso de Biologia

GCM de Botucatu é a única com viatura blindada no país

Convênio da Praça da Juventude está assinado

Campeonato Paulista de Judô Júnior acontece nesse final de semana

DET altera mais uma rua no Centro e altera semáforo

Mais notícias ...

[Últimas notícias](#)[Busca Notícias](#)[HOME](#)

mínimo dois agentes, que utilizarão veículos e uniformes especiais. Eles estarão orientados a verificar não apenas a presença de cigarros acesos nos ambientes, mas também se o proprietário tomou as providências para manter o ambiente livre do tabaco, colocando os cartazes que alertam para a proibição para o uso de cigarros, se os cinzeiros foram retirados do local e se o proprietário tomou providências para que os eventuais fumantes apagassem seus cigarros.

'São Paulo está dando um passo extremamente importante na área da saúde pública, evitando que a população, composta em sua maioria por não fumantes, seja exposta aos malefícios da fumaça do tabaco em ambientes fechados de uso coletivo', afirma o secretário de Estado da Saúde, Luiz Roberto Barradas Barata.

Denúncias - o governo de São Paulo disponibilizou o site www.leiantifumo.sp.gov.br e o telefone 0800-771-3541 para que a população possa fazer denúncias dos estabelecimentos que, eventualmente, descumpram a legislação e permitam que as pessoas fumem em suas dependências.

Quem souber de alguma irregularidade poderá preencher, no site, formulário específico com os dados do estabelecimento e a data em que constatou o problema, dentre outras informações. Embora as denúncias não gerem qualquer penalidade imediata, todas serão importantes para auxiliar a direcionar a fiscalização.

Pela nova lei, não é mais permitido consumir cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguiles ou quaisquer outros produtos fumígenos em bares, restaurantes, danceterias, boates, cinemas, shoppings, bancos, supermercados, açougues, padarias, farmácias, repartições públicas, instituições de saúde e escolas.

Também fica proibido fumar em casas de espetáculo, ambientes de trabalho, estudo, culto religioso, lazer, esporte e entretenimento, bibliotecas, espaços de exposições, veículos de transporte coletivo, táxis e nas áreas comuns de condomínios, hotéis, pousadas e dos condomínios residenciais e comerciais.

Ficam excluídos da restrição apenas os locais de culto religioso onde o fumo faça

[Portal do Governo](#)[Cidadão.SP](#)[Investe SP](#)[Destaques:](#)

Perguntas frequentes

Dúvidas

1. Bares, restaurantes e lanchonetes

Caso que
uma me

- Onde é permitido fumar?

R: Dentro desses estabelecimentos fica proibido fumar. Não serão mais permitidas áreas para fumantes ou fumódromos. Em mesas na calçada, o cigarro será permitido, desde que a área seja aberta.

2. Ambiente de Trabalho

- Dentro das empresas o "fumódromo" será extinto?

R: Sim. A nova lei que cria ambientes livres de tabaco não autoriza nenhum tipo de fumódromo.

3. Shoppings e praças de alimentação

- Existe algum ambiente interno onde é permitido fumar?

R: Não. Como no caso de bares e restaurantes, não serão permitidos fumódromos.

4. Táxis

- Com as janelas abertas é permitido fumar dentro do Táxi?

R: Não. Fumar fica proibido no interior de táxis e ônibus.

5. Parques

- Fumar em parques será permitido?

R: Fumar será permitido nas áreas ao ar livre dos parques.

6. Utilização de espaços

- **É proibido fumar nesses locais?**

R: Sim. Em áreas fechadas de uso comum desses locais, como saguões de entrada, corredores e restaurantes, fica proibido fumar. O fumo apenas estará autorizado no interior dos quartos, desde que ocupados pelo hóspede.

7. Dúvidas Gerais

- **Essa lei acaba com a liberdade individual de cada pessoa para decidir se quer fumar ou não?**

R: Não. A lei não proíbe o cigarro, que segue liberado em áreas ao ar livre ou dentro de casa, por exemplo. Apenas restringe o direito de fumar, para que a saúde de quem não fuma não seja prejudicada.

- **Os fumantes poderão ser penalizados?**

R: Não. A fiscalização não será feita sobre os fumantes. O alvo da fiscalização serão os estabelecimentos, que deverão cuidar para que os ambientes estejam 100% livres de tabaco.

- **A ação da polícia na fiscalização será ostensiva?**

R: Não. O responsável pelo estabelecimento que deverá orientar os clientes a não fumar. A polícia só será chamada em último caso.

- **Por que os proprietários dos estabelecimentos, e não seus clientes, é que serão fiscalizados?**

R: Porque a legislação do consumidor e da vigilância sanitária definem que é obrigação dos donos dos estabelecimentos garantir ambientes saudáveis para seus clientes.

- **Por que a lei não prevê áreas exclusivas para fumantes?**

R: Porque as áreas para fumantes não impedem que a fumaça do cigarro circule. As pessoas continuam expostas aos males do cigarro, seja em lugares com áreas exclusivas para fumantes, seja em lugares com fumódromos.

- **Podem ocorrer demissões em bares e restaurantes?**

R: A experiência internacional mostra que, em cidades onde foram adotadas medidas semelhantes, não houve diminuição de empregos em bares e restaurantes. Em alguns casos, houve até aumento.

- **Apagar os cigarros no momento da fiscalização será suficiente para que os estabelecimentos não sejam punidos?**

Não. Os fiscais estarão atentos a outros sinais, como a presença de cinzeiros nos estabelecimentos, a presença de bitucas de cigarro ou se os estabelecimentos colocaram os cartazes avisando sobre a proibição

- **O que acontece com os estabelecimentos que não respeitarem a lei antifumo?**

R: Eles receberão multa na primeira vez em que forem flagrados. Na segunda, a multa será dobrada. Em caso de nova reincidência o estabelecimento será interditado por 48 horas e, caso seja flagrado uma quarta vez, a interdição será de um mês.

Lei Antifumo

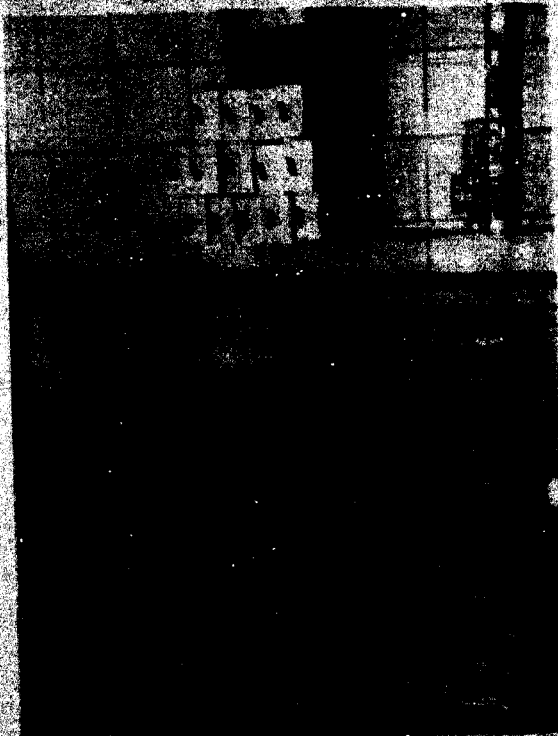
Lei 13.541/2009 de 07 de maio de 2009

[Sobre a Lei](#) | [Notícias](#) | [Campanha](#) | [Males do Fumo](#) | [Downloads](#) | [Fisc](#)

Governo decide endurecer com a propaganda de cigarro

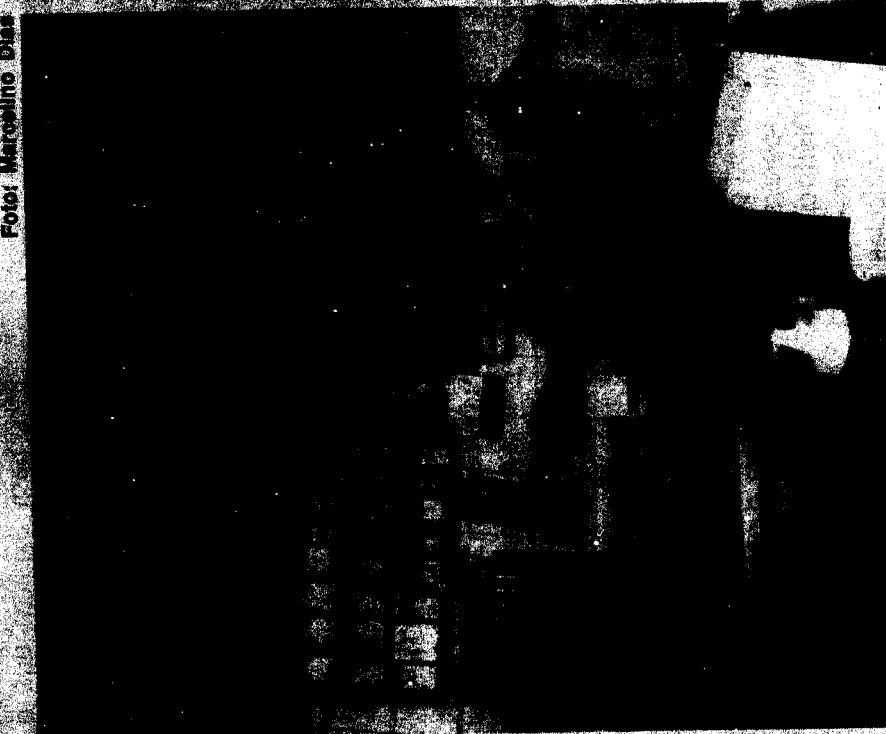
Foto: Marcelino Dias

Foto: Marcelino Dias



Cartaz em local proibido, próximo a refrigerante e doces e cigarros e bebidas alcoólicas", nas áreas de consumo de alimentos dos restaurantes completos. A chefe comentou ainda que existe uma lei municipal, número 4.199 que trata do cigarro. "A lei diz que deve existir distinção para fumantes e não fumantes", comenta.

Foto: Arquivo DS



...de acordo com a nova...
...da Agência Nacional...
...da Secretaria (Anv...
...publicada no Diário Ofi...
...do dia 20 de janeiro e...
...de distorção de...
...da Serra...
...da área delimitada...
...esse tipo de...
...As empresas têm...
...e apresentar a...
...resolução.

Apartar da decisão já ter sido publicada no Diário Oficial, os locais ainda não começaram a se adequar. No Bar sem Nome, o proprietário Roberto Molyerma que ficou sabendo da resolução através do rádio, explicou que

...da Serra...
...da 2...
...propaganda...
...de cigarro...
...Página 1

com a propaganda de cigarro

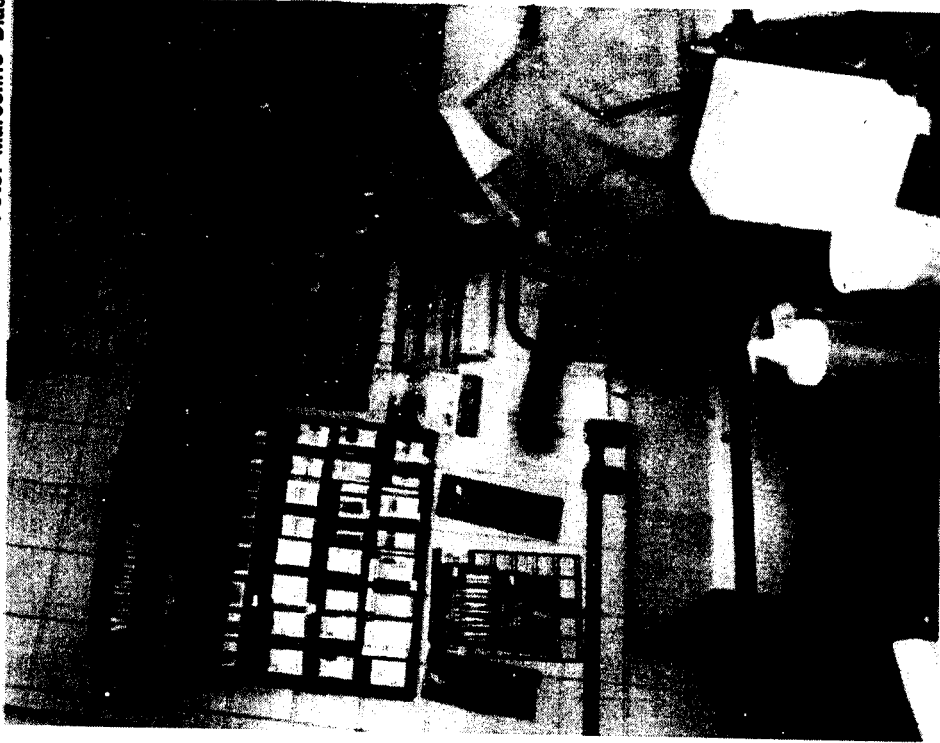
Carolina Fernandes
Editoria de Cotidiano

De acordo com a resolução 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada no Diário Oficial do dia 20 de janeiro a publicidade de derivados de tabaco só poderá ser feita na parte interna do local de venda e em uma área delimitada e destinada a esse tipo de produto. As empresas têm 60 dias para se adequar à resolução.

Apesar da decisão já ter sido publicada no Diário Oficial, os locais ainda não começaram a se adequar. No Bar sem Nome, o proprietário Roberto Moriyama que ficou sabendo da resolução através do rádio, explicou que não acredita que a decisão irá prejudicar as vendas e nem que as pessoas deixarão de comprar. "Acho que é indiferente", afirmou Moriyama que há 13 anos tem o estabelecimento.

Segundo o proprietário, 99% das pessoas que entram no Bar sem Nome compram cigarro. "Mas dentro do bar, é proibido fumar. Vendo comida e não é muito agradável", explicou. O Bar sem Nome só começou a vender

Foto: Marcelino Dias



Local permitido: proprietário soube da resolução através do rádio e tem 60 dias para se adequar

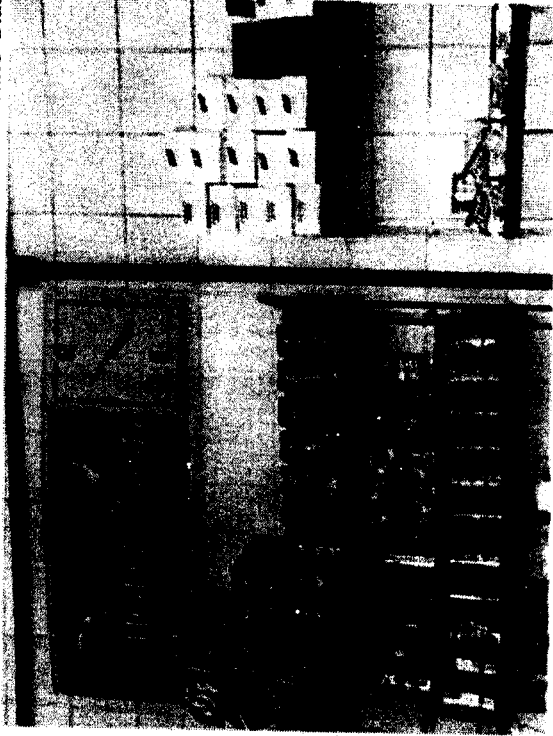
cigarros após cinco anos que estava aberto.

O comerciante Tiago Emílio Miguel, 22, fumante esporádico, também não acredita que a decisão irá interferir no consumo de cigarros na parte interna dos estabelecimentos. "Acho que

não faz diferença alguma", concluiu.

Achefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Rosana de Lara Minharro, afirmou que a fiscalização começará a ser feita nos estabelecimentos. "Assim como a fiscalização do uso dos cartazes sobre o

Foto: Marcelino Dias



Cartaz em local proibido, próximo a refrigerante e doces
cigarros e bebidas alcoólicas", nas áreas de consumo de completou. A chefe comentou ainda que existe uma lei municipal, número 4.199 que trata do cigarro. "A lei diz que

Foto: Arquivo DS



Rosana, da Vigilância, promete fiscalização

MAIS SAUDE

**Limitada à
propaganda
de cigarro**

► **PÁGINA**



A Vigilância Sanitária realizou quatro blitz para monitorar e fiscalizar os estabelecimentos

Vigilância faz primeira blitz educativa da Lei Anti-fumo

A regional da Vigilância Sanitária Estadual de Botucatu iniciou a campanha de conscientização e orientação de bares e restaurantes na noite de ontem.

De acordo com a diretora técnica do órgão na Cidade e

coordenadora da campanha, Lillian Michaloski, todos os bares e restaurantes do município serão visitados.

A campanha será realizada em oito meses. Contudo, a partir do dia 7 de agosto, os estabele-

cimentos poderão ser punidos por infrações. Michaloski ainda aponta que a multa será de R\$ 792,50, sendo dobrada com reincidência. Na terceira vez, o estabelecimento será interditado.

Página A3

02/07/09

Daniela Lima

Fiscalização Antifumo

8/08/09

Agentes conferem cumprimento da lei no comércio

Marcelo Pacotto

A lei Antifumo no Estado de São Paulo entrou em vigor ontem e já neste primeiro dia, os agentes da Vigilância Sanitária do Estado percorreram o comércio local para ver o cumprimento da nova legislação. Uma equipe iniciou a fiscalização ao meio-dia no setor Norte, e a outra à noite no Centro.

Segundo Rosana Miharro, da equipe de fiscalização, agora são verificados se a empresa fixou os cartazes sobre a lei e se não tem ninguém fumando no estabelecimento. Caso encontre alguma irregularidade, os agentes efetuam o auto de infração. Até

o fechamento desta edição, no final da tarde, nenhuma empresa havia sido autuada. Hoje e amanhã, as equipes estarão percorrendo a periferia de Botucatu.

De acordo com Luis Francisco Moraes, farmacêutico e membro da equipe da Vigilância Sanitária, os fumantes que desejarem deixar o vício, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou o Centro de Saúde Escola, na Vila dos Lavradores e o CSI, na Rua Raphael Sampaio para o tratamento.

Pela lei fica proibido fazer o uso de cigarro e derivados de tabaco em áreas fechadas de uso coletivo, como bares, restaurantes, casas noturnas, escolas, ambiente de trabalho, museus, shoppings, lojas, repartições públicas e táxis. A lei con-

sidera recintos de uso coletivo: aqueles total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

O estabelecimento flagrado com clientes fumando deverá pagar multa no valor de R\$ 792,50, e o valor dobra em caso de reincidência. Caso o estabelecimento seja flagrado pela terceira vez, terá o alvará suspenso por 48 horas; na quarta vez, a interdição será de um mês.

Os responsáveis pelos estabelecimentos têm que fixar um aviso alertando os frequentadores do local sobre a regra. Este aviso deve seguir um modelo publicado no Diário Oficial.



No final de semana, os agentes da Vigilância Sanitária percorrerão a periferia de Botuca

FOTOS: R. VALLÉ



FISCALIZAÇÃO **Vigilância autua por fumo e bebida**

Durante uma operação para fiscalizar a aplicação da lei antifumo e antiálcool, a Vigilância encontrou dois pontos irregulares. Em um deles, jovem ingeria bebida alcoólica sem portar documento de identificação e em outro três jovens fumavam em local fechado.

De acordo com a Vigilância, multa pode chegar a R\$ 46 mil

A6

Lei antiálcool e tabo autua dois estabelecime

Em um dos locais, os clientes estavam fumando e em ou

CINTHIA SOUZA

No último final de semana, a Vigilância Sanitária realizou mais um operação para fiscalizar se as leis antitabaco e álcool estão sendo cumpridas. Duas agentes municipais percorreram lanchonetes, bares, restaurantes e casas noturnas e flagraram dois locais em condições ilegais. No primeiro, de acordo com Rosana Cristina de Lara Marins Minharro, chefe da Divisão da Vigilância Sanitária Municipal, três pessoas estavam fumando em ambiente fechado. "Nós questionamos o proprietário do local, que justificou o ato colocando a culpa na chuva. Porém, a lei não permite que as pessoas fumem em local fechado só porque está chovendo. Com isso, ele recebeu um auto de infração", explica Rosana.

No segundo caso, em uma casa noturna, as agentes solicitaram ao proprietário a identificação de uma jovem que estava ingerindo bebida alcoólica e aparentava ter menos de 18 anos. "A cliente disse que não portava o documento e o estabelecimento também recebeu o auto de infração, por comprovar que o proprietário não tomou o cuidado de verificar se menores estava ingerindo álcool", completa a agente.

De acordo com a chefe



R. VALLE'E

Rosana defende que cidade colabora com as duas leis

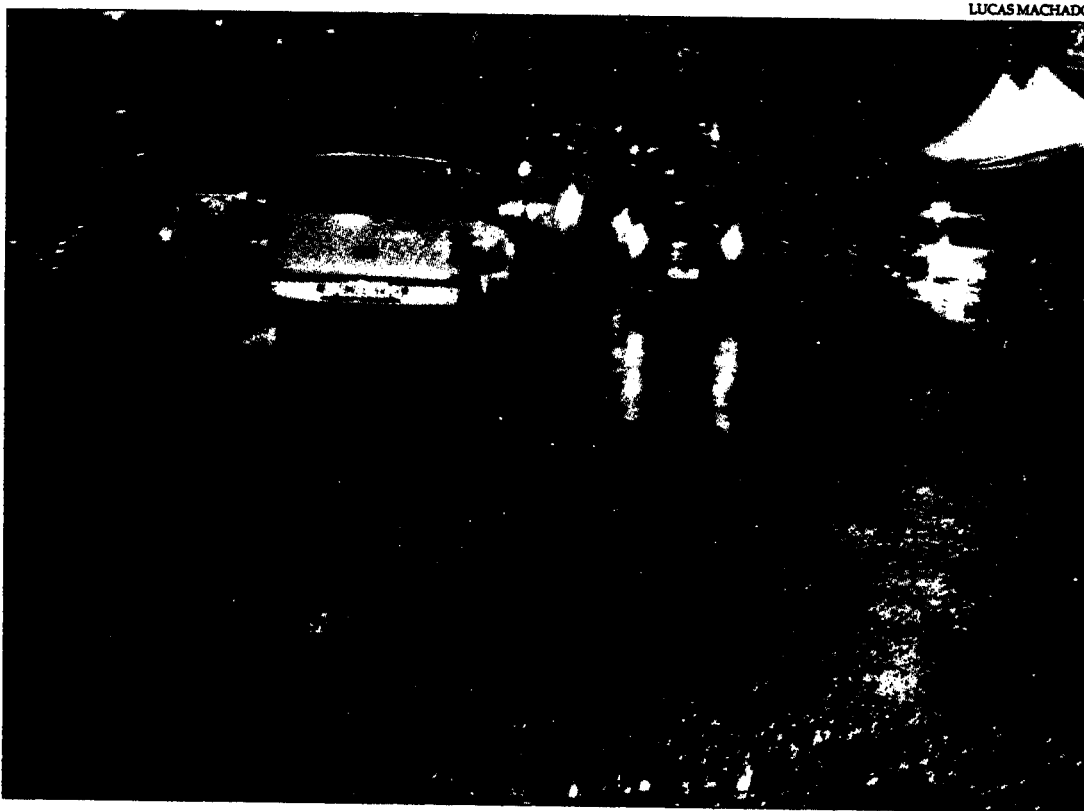
da Vigilância, apesar de casos como os registrados no final de semana, a população botucatuense tem aderido às campanhas. "Desde que implantamos as duas campanhas, 25 estabelecimentos foram autuados por causa da lei antiálcool e 11 por causa da lei antifumo. Porém, vale salientar que as autuações se devem por

causa de diversos fatores e não apenas por fumar em locais fechados ou menores ingerir álcool. O simples fato de não haver um cartaz da campanha, ou pessoas sem identificação, no caso da lei antiálcool, já resultam em autuação", completa Rosana.

Antes de receber uma multa, o estabelecimento

aco: Vigilância Sanitária entos no final de semana

tro, uma jovem foi flagrada sem documento de identidade



LUCAS MACHADO

A Guarda Civil Municipal apoiou ação da Vigilância Sanitária no final de semana

que é flagrado irregular, recebe um ato de infração, o qual pode recorrer em dez dias. Se as justificativas do proprietário forem aceitas pela Vigilância Sanitária, a empresa fica sem a autuação. Porém, se o órgão entender que não há justificativa para o ato, o estabelecimento receberá uma multa de acordo com a gravidade da irregularidade e porte do estabelecimento. "No caso das multas derivadas da lei antiálcool, o valor pode variar de R\$ 1.844 a R\$ 46.100. E se o estabelecimento for reincidente, a multa dobra o valor. Até agora, Botucatu não teve

casos reincidentes, mas já tivemos autuações com o valor máximo", afirma Rosana.

A fiscalização

De segundo a chefe da divisão da Vigilância, as fiscalizações acontecem com mais frequência aos finais de semana e em locais de grande concentração de jovens.

"Sempre vamos as quintas, sextas e sábados para nossa abordagem, por que é o dia que as pessoas vão mais a estes locais. Geralmente, nossas fiscalizações acontecem sempre à noite, e por isso, somos apoiados

por guardas municipais ou policiais militares. Porém, até a Polícia Militar tem como fiscalizar e autuar irregularidades através de Boletins de Ocorrências que são encaminhados à Vigilância Sanitária para a elaboração da autuação", afirma Rosana.

Além dos agentes e policiais, a população também pode denunciar abusos, tanto para as leis anti-tabaco quanto antiálcool. "Basta ligar para o 0800 771 3541 e denunciar. Todas as ligações atendidas por esse número são verificadas", completa Rosana.